



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: DOUTORADO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG
PPGCI) – CNPq - EDITAL 12/2026-PPGCI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa referente a chamada CNPq N° 12/2025, de Bolsas de Pós-graduação na modalidade acadêmica de Doutorado.

1. OBJETIVO

Apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação nas IESs e nas ICTs, por meio da concessão de **1 (uma)** bolsa de doutorado acadêmico no país aprovada para a UFRB no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq N° 12/2025.

1.1. São objetivos desta Chamada:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa das IES/ICTs.

2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade de doutorado no País (com vigência de 48 (quarenta e oito) meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21103576

2.2. Não será aprovada bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 (quarenta e oito) meses.

2.3. As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA, por meio do link a ser enviado ao/à proponente selecionado/a neste processo seletivo, via e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.

Parágrafo único: é de responsabilidade do/a candidato/a a verificação e atualização do e-mail cadastrado no perfil do currículo Lattes, que será utilizado para a assinatura eletrônica do termo de outorga da bolsa em caso de aprovação neste edital.

2.4. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) habilitados a participar deste edital de seleção de bolsas são aqueles de natureza acadêmica que submeteram e tiveram aprovados seus projetos no âmbito do projeto institucional da Chamada 12/2025 do CNPq para doutorado. Estão habilitados os seguintes PPGs na UFRB:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

● Recursos Genéticos Vegetais

2.5 Será concedida apenas 1 (uma) bolsa por PPG participante desta chamada.

2.6 Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq no 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726

2.7 Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 (quarenta e oito) meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um/a discente, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

2.8 Os programas profissionais não estão contemplados neste edital, conforme item 1.2.2 da Chamada 12/2025 do CNPq.

2.9 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

2.10 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

2.11 As bolsas poderão ser distribuídas para outros discentes, em caso de desistência do/a candidato/a aprovado/a, conforme ordem de classificação.

2.15 Não serão efetuados pagamentos de mensalidades após 48 (quarenta e oito) meses de doutorado.

3. REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS À BOLSA PIBPG

O/A candidato/a à bolsa do PIBPG deverá:

3.1. Estar cadastrado/a na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado a partir de janeiro de 2026.

3.2. Ser brasileiro/a, nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a em situação regular no País.

3.3. Estar regularmente matriculado/a no PPG participante.

3.4. Ser pré-selecionado/a pelas Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (Comissões de Bolsas dos PPGs);

3.5. Não estar aposentado/a.

3.6. Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do/a Orientador/a e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do/a bolsista.

3.7. De acordo com a Portaria 2.080 de 13 de dezembro de 2024, no Artigo 15, disponível na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

Chamada 12/2025 do CNPq, é vedado ao/à bolsista:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.

§ 1º Entende-se como de mesma finalidade, bolsas que têm como objetivo permitir, de forma continuada e constante, que o/a discente se dedique à sua formação enquanto pesquisador/a vinculado/a cursos de mestrado ou doutorado no país.

§ 2º Entende-se como modalidades de bolsas, para efeitos da presente norma, aquelas de mestrado e de doutorado.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA PELO/A CANDIDATO/A

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a com interesse em participar da seleção, no período definido no cronograma do presente edital (item 6), através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1tuNiLSjncpif9FS9TIgjlB5iQ_2qXnR7CRtCGg8m-cjdg/viewform?usp=publish-editor

4.2 A inscrição SOMENTE poderá ser HOMOLOGADA pela COMISSÃO DE BOLSA DO PPG.

4.3 A **comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação** fará a pré-seleção dos/as candidatos/as a bolsas e indicará a ordem de seleção dos/as candidatos/as. O resultado da pré-seleção deverá em seguida ser enviado para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Criação e Inovação (PPGCI/UFRB), de acordo com o cronograma desse edital, que dará continuidade ao processo de seleção por meio de sua **Comissão Executiva**.

4.4 Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), Currículo Lattes do/a Candidato/a e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III).

4.5 No plano de trabalho do/a discente candidato/a (com 3 (três) páginas, no máximo), deve constar, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema de Pesquisa (relacionado com o objetivo do respectivo PPG a que se candidata, conforme item 2.3, que consta no projeto institucional submetido da Chamada 50/2024 do CNPq), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.

4.6 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter aderência ao Objetivo de pesquisa do respectivo PPG a que se candidata;
- b. Ter mérito técnico-científico;
- c. Ter viabilidade técnica e econômica.

4.7 Serão considerados dados completos da produção científica do/a candidato/a a partir de 09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

até o momento da inscrição, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF, com comprovantes (sugestão de que sejam inseridos **na ordem do barema**), e barema preenchido (anexo III).

4.8 O candidato que não apresentar as comprovações da produção científica, terá a sua pontuação zerada na nota do “Barema do Currículo do/a Candidato/a”.

4.9 Não será permitida a inscrição de candidatos/as que sejam discentes de programas profissionais ou Alunos Especiais ou Alunos de PPGs em Rede (Acadêmico) que não estejam matriculados/as na UFRB.

4.10 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.

4.11 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado, em primeiro lugar, pela **comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação** com base na análise do perfil acadêmico do/a candidato/a e do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro a seguir.

Quadro de Critérios de Análise e Julgamento	Pesos/Nota máxima
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a) Mérito, clareza e relevância b) Adequação da metodologia c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma d) Produtos esperados adequados e) Aderência ao Tema Estratégico	Peso: 40% (quarenta por cento) Nota máxima: 40 (quarenta)
Nota do Barema do Currículo do/a Candidato/a (Anexo III) (período de 09/2021 até o momento da inscrição)	Peso: 60% (sessenta por cento) Nota máxima: 60 (sessenta)
TOTAL	Nota máxima: 100 (cem)

5.2 Para o critério Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) serão atribuídos pesos iguais aos itens que compõem o critério de avaliação, totalizando peso de 40% (quarenta por cento) ao critério Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a ser calculado e inserido no Quadro de Critério de Análise e Julgamento pela Comissão de Bolsas do PPG. A nota máxima para esse critério será 40 (quarenta).

5.3 Para o critério Nota do Barema do Currículo do/a Candidato (Anexo III), o cálculo da nota do Barema deverá ser realizado pela Comissão de Bolsas do PPG e inserido no Quadro de Critério de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

Resultado Final das Homologações das Inscrições	01/10/2026
Prazo limite para envio da documentação dos candidatos para a Comissão Executiva da PPGCI	02/10/2026
Resultado Preliminar (a ser publicado pela Comissão Executiva da PPGCI)	07/10/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	08/10/2026
Resultado Final	09/10/2026
Implementação das Bolsas	A partir de 13/10/2026

7. RECURSOS

7.1 Os recursos quanto à Homologação das Inscrições ou quanto ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados conforme cronograma do Edital e submetidos ao link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0wgSWrAPsSFY6cZHPWrk8Cq4HO-JptjjIKz3-pt2dDw-nUw/viewform?usp=publish-editor>

7.2 O resultado final após a análise dos recursos do item 7.1 será publicado conforme o cronograma.

7.3 A análise dos recursos às inscrições caberá às Comissões de Bolsas do PPGs e as documentações serão enviadas pela Comissão Executiva da PPGCI para as Comissões de Bolsa do PPG, que decidirá sobre a pertinência do pleito.

8. IMPUGNAÇÃO

8.1 A impugnação ao edital deverá ser feita via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdbdNE1Iile1VDyCmmB_rKsqBqsk4jwnHk3yX5SDnVu9PucQ/viewform?usp=publish-editor

9. IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Os candidatos/as selecionados/as terão as bolsas implementadas pela PPGCI/UFRB via Plataforma Carlos Chagas com base nos documentos já enviados. Os/as discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário, pelo e-mail cepg@ppgci.ufrb.edu.br.

8.2 O/A candidato/a selecionado/a receberá um e-mail da Plataforma Carlos Chagas para fazer o Termo de Aceite da Bolsa do CNPq, **no mesmo e-mail que está cadastrado no currículo Lattes do candidato/a (verificar a atualização do cadastro no momento da inscrição neste edital)**. O/A candidato/a informará uma conta corrente pessoa física de titularidade do Banco do Brasil. A responsabilidade da acurácia dos dados é do/a futuro/a bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

resolvidos e decididos pela COMISSÃO EXECUTIVA da PPGCI. Mais informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail cepg@ppgci.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 18 de setembro de 2026.

Simone Alves Silva

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação - PPGCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO PIBPG /
CNPq**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo do/a discente:	Matrícula:
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):	CPF:
Nacionalidade:	Telefone:
E-mail:	

2. DADOS DO PROGRAMA

Instituto/Faculdade:	
Nome do Programa:	
Ingresso do/a candidato/a no curso:	

Assinatura do/a Orientador/a: _____ Data: / /2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO DE 3 [TRÊS] PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)

TEMA ESTRATÉGICO RESUMO

OBJETIVOS METODOLOGIA RESUMIDA

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO/A CANDIDATO/A A BOLSA DE DOUTORADO

NOME DO/ACANDIDATO/A:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limitação	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.5. Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação(IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
Total de pontos alcançados			

Assinatura do/a Candidato/a: _____

Emitido em 2026

EDITAL Nº 7/2026 - PPGCI (11.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2026 16:17)

SIMONE ALVES SILVA

PRO-REITOR

1475052

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **18/09/2026** e o código de verificação: **6ca8112038**